

## ANÚNCIO Nº 07/2023/BII

### **INIAV, IP (Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária) Bolsa no âmbito do Projeto PurPest (412223 PURPEST 101060634)**

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.) torna público que se encontra aberto concurso, formulando convite à apresentação de candidaturas para uma **bolsa de iniciação à investigação** no âmbito do projeto: 412223 PURPEST 101060634 – “Plant pest prevention through technology-guided monitoring and site-specific control”.

A bolsa será financiada por Fundos Europeus dentro do programa Horizon Europe Framework (HORIZON-CL6-2021-FARM2FORK-01).

#### **1. Legislação e regulamentação aplicável:**

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação), e o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Investigação do INIAV, I.P., disponível no link [https://www.iniaiv.pt/images/INIAV/Recursos-humanos/Bolsas\\_estagios/BE\\_2020/regulamento\\_bolsas\\_iniaiv.pdf](https://www.iniaiv.pt/images/INIAV/Recursos-humanos/Bolsas_estagios/BE_2020/regulamento_bolsas_iniaiv.pdf)

#### **2. Requisitos de admissão:**

Os/As candidatos/as deverão ser estudantes do ensino superior, finalistas de licenciatura em Biotecnologia, Bioquímica ou áreas afins (a prova de inscrição deve ser fornecida no momento do processamento do contrato).

A atribuição de bolsa tem por base o Regulamento de Bolsas de Investigação e o Estatuto de Bolseiro de Investigação Científica consagrado na Lei nº. 40/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterada.

#### **3. Condições preferenciais:**

- a) Interesse por trabalho laboratorial, nomeadamente para a realização de ensaios envolvendo a manipulação de compostos voláteis e culturas de plantas e na observação e quantificação de nemátodes;
- b) Interesse pela participação em trabalhos de investigação e na elaboração de relatórios e publicações científicas;
- c) Domínio das línguas portuguesa e inglesa (falado/escrito);
- d) Disponibilidade para trabalhar nas diferentes instituições parceiras do projeto;
- e) Resiliência, espírito crítico e capacidade de trabalhar em equipa.

#### 4. Plano de trabalhos:

O(a) bolseiro(a) será responsável por apoiar trabalhos do projeto, com especial ênfase na manutenção em estufa de culturas *in vivo* e *in vitro* de plantas do género *Pinus*, na sua infecção controlada com o nemátode da madeira do pinheiro (*Bursaphelenchus xylophilus*) e na extracção e análise de voláteis. O (a) bolseiro (a) será ainda envolvido na manutenção de culturas *in vitro* de *B. xylophilus*; ensaios de despistagem de voláteis bioactivos; e elaboração de relatórios técnicos e contribuição para a redacção de artigos científicos.

#### 5. Local de trabalho:

O local de trabalho será o laboratório de Nematologia do INIAV – Oeiras, com visitas pontuais ao laboratório HERCULES-UÉ (Universidade de Évora), parceiro do projecto, a acompanhar o(s) responsável(eis) do projecto no INIAV.

#### 6. Orientação Científica:

O bolseiro será orientado pelo Investigador Auxiliar Jorge Miguel Silva Faria.

#### 7. Duração:

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em maio de 2023.

#### 8. Valor do subsídio mensal:

O montante da bolsa corresponde a 541,12 € por mês, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal. O Bolsheiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoal e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 40/89, de 1 de fevereiro.

#### 9. Prazo de candidatura:

O Concurso encontra-se aberto nos 10 dias úteis seguintes à data de publicação do presente anúncio.

#### 10. Critérios de avaliação:

- Habilitações Académicas (**HA**), onde se avalia a adequação do grau académico em curso.
- Experiência Profissional (**EP**), onde se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para o qual o concurso é aberto com a avaliação da sua natureza e duração.
- Entrevista (**E**), onde se avalia os conhecimentos específicos para a função a desempenhar.

- Caso os membros do júri considerem necessário os candidatos serão sujeitos a uma entrevista (E), em situação de empate entre candidatos.
- Fórmula:  $CF=0,4HA+0,6EP$  ou  $CF= 0,4HA+0,5EP +0,1E$

#### 11. Apresentação das candidaturas:

Das candidaturas deverão constar os seguintes documentos:

- Carta dirigida ao Presidente do Júri, Dr. Jorge Faria solicitando a aceitação da sua candidatura à bolsa em apreço, a qual deverá obrigatoriamente incluir a identificação completa do candidato e a referência a que alude o presente anúncio (**ANÚNCIO Nº 07/2023/BII**);
- *Curriculum vitae* detalhado (datado e assinado);
- Documentos comprovativos dos elementos considerados mais relevantes;
- Declarações de honra referentes a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a sua total disponibilidade para o desenvolvimento de trabalhos laboratoriais.

Todos os documentos acima indicados devem ser organizados em formato PDF e enviados obrigatoriamente via e-mail para [bolsas@iniav.pt](mailto:bolsas@iniav.pt) com referência ao ANÚNCIO 07/2023/BII. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.

#### 12. Júri para apreciação das candidaturas:

Presidente: Jorge Faria, Investigador Auxiliar – INIAV

1º Vogal Efetivo: Maria de Lurdes Inácio, Investigadora Auxiliar – INIAV

2º Vogal Efetivo: Luís Bonifácio, Investigador Auxiliar – INIAV

1º Vogal Suplente: Filomena Nóbrega, Investigadora Auxiliar – INIAV

Quaisquer dúvidas em relação ao projeto poderão ser esclarecidas com o investigador responsável para [jorge.faria@iniav.pt](mailto:jorge.faria@iniav.pt).

#### 13. Informações complementares:

Os resultados da avaliação são divulgados através de correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados os candidatos devem considerar-se, automaticamente, notificados para que, querendo, se pronunciar em sede de audiência prévia no prazo de 10 dias úteis após aquela data. No término deste prazo o candidato selecionado será notificado para declaração, por escrito, da aceitação da bolsa e comunicação da data de início efetivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e assim sucessivamente.